



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, venho justificar a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil, Visando Atender às Necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso III, “b” e “c”, §3º do Art. 74 da Lei Federal de Licitações 14.133/21 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Itaituba-PA verifica a necessidade de contratação de serviços de assessoria e consultoria de serviços contábeis, visando assegurar a correta execução dos registros contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como o cumprimento das obrigações legais e acessórias previstas na legislação vigente. A contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil faz-se necessária para auxiliar na elaboração, análise e acompanhamento das demonstrações contábeis, relatórios fiscais e prestações de contas, garantindo a conformidade com as normas da contabilidade pública, a transparência da gestão e o atendimento às exigências dos órgãos de controle interno e externo.

A contratação da empresa especializada se justifica pelos seguintes fatores:

- a) Assegurar a correta execução e o acompanhamento dos procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Câmara Municipal de Itaituba-PA;
- b) Garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contabilidade pública, especialmente a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e demais disposições pertinentes;
- c) Auxiliar na elaboração, análise e validação das demonstrações contábeis, relatórios fiscais e prestações de contas junto aos órgãos de controle interno e externo;
- d) Orientar tecnicamente os servidores responsáveis pelos setores contábil, financeiro e orçamentário, promovendo a padronização dos procedimentos e a melhoria contínua da gestão;
- e) Minimizar riscos de inconsistências, impropriedades ou apontamentos pelos órgãos de fiscalização, contribuindo para a transparência, legalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- f) Fortalecer os mecanismos de controle interno e apoiar a tomada de decisões administrativas, com base em informações contábeis confiáveis e tempestivas.

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A escolha da empresa ALEXANDRE DA GAMA BASTOS CONTABILIDADE, cujo CNPJ é 11.496.458/0001-08, para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

contábil, para a câmara municipal de Itaituba-Pa fundamenta-se no disposto no inciso III, alíneas “b” e “c”, do §3º do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme os critérios a seguir:

Notória Especialização e Capacidade Técnica

A empresa selecionada possui notória especialização e elevada capacidade técnica na prestação de serviços de assessoria contábil, com atuação destacada nas áreas de contabilidade pública, execução orçamentária e financeira, e gestão fiscal, demonstrando domínio técnico aprofundado da legislação e das normas aplicáveis à Administração Pública. Conta com corpo técnico altamente qualificado, composto por profissionais legalmente habilitados e com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com experiência comprovada na análise, elaboração e revisão de demonstrativos contábeis, relatórios fiscais, prestações de contas, bem como no acompanhamento e orientação técnica dos procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros da Administração Pública.

Experiência e Histórico Profissional

A empresa selecionada possui experiência comprovada na prestação de serviços de assessoria contábil à Administração Pública, com atuação junto a órgãos e entidades públicas. Seu histórico profissional evidencia capacidade técnica e conformidade com a legislação vigente, incluindo as normas de contabilidade pública e as exigências dos órgãos de controle.

Atendimento às Necessidades da Câmara Municipal

A contratação da empresa especializada visa atender de forma eficiente e adequada às necessidades da Câmara Municipal, garantindo suporte técnico contábil qualificado para o correto cumprimento das obrigações legais, elaboração de demonstrativos contábeis e fiscais, prestação de contas e atendimento às exigências dos órgãos de controle, contribuindo para a regularidade e a transparência da gestão pública.

Justificativa para a Contratação Direta

A contratação direta justifica-se em razão de a empresa escolhida reunir notória especialização, competência singular e expertise técnica específica na área de assessoria contábil aplicada à Administração Pública, especialmente no âmbito do Poder Legislativo, o que torna inviável a competição.

Tal contratação encontra amparo no art. 74, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação quando comprovadas a singularidade do objeto e a notória especialização do contratado.

Dessa forma, a escolha da empresa ALEXANDRE DA GAMA BASTOS CONTABILIDADE justifica-se por sua notória especialização, experiência comprovada e plena adequação às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, assegurando a legalidade, eficiência, conformidade contábil e otimização dos processos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação considerou-se o preço praticado por profissionais, conforme orientação do TCU, através de Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos. O valor anual será de R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte quatro mil Reais), conforme proposta apresentado pela empresa ALEXANDRE DA GAMA BASTOS CONTABILIDADE, após comprovação que esse valor não ultrapassa o valor praticado no mercado pelo proponente.

Diante do exposto, justificamos a contratação da empresa **ALEXANDRE DA GAMA BASTOS CONTABILIDADE**, cujo CNPJ é 11.496.458/0001-08. Bem como, **AUTORIZO** o setor de Licitações e Contratos a realizar a autuação de processo Administrativo e realizar a confecção da Minuta contratual, e remeter os autos do processo para análise jurídica. Após, se for emitido Parecer, se favorável, nos encaminhe para fins de assinatura do contrato, se não for favorável, archive o processo. Na Oportunidade informo que o objeto da contratação de empresa especializada em serviço de assessoria e consultoria contábil, visando atender às necessidades da câmara municipal de Itaituba-PA.

Cumpra-se dando ciência.

Itaituba/PA, 02 de janeiro de 2026.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba